


CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE  
ASSESSORIA E INFORMAÇÃO JURÍDICAS'

	<b>CONTRATO</b>	
	<b>AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE ASSESSORIA E INFORMAÇÃO JURÍDICAS'</b>	<b>Data</b>
		20-05-2016
		<b>Codificação</b>
	PG03-00-IMP-11 02	<b>Revisão</b>
		---
		<b>NIPG</b>
		5495/16

No dia 20 do mês de maio do ano 2016, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, exarado pelo Presidente da Câmara, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta, (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.


**SEGUNDA:** - LEONOR DE BARROS SOUSA MENDES, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 12401874 9 ZY5, da República Portuguesa, válido até 20 de março de 2019, residente na Rua Dr. Vasco Valente, N.º 70, 2.º andar esquerdo, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, Contribuinte Fiscal número 238759490, jurista, licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Verifiquei as identidades dos outorgantes, bem como a qualidade que se arroga o primeiro e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o seu Despacho CP n.º 31/2016, datado de 19 de maio de 2016, foi adjudicada à segunda outorgante a Aquisição de 'SERVIÇOS DE ASSESSORIA E INFORMAÇÃO JURÍDICAS', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 18 de maio do corrente ano, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:



CONTRATO		
	<b>AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE ASSESSORIA E INFORMAÇÃO JURÍDICAS'</b>	<b>Data</b> 20-05-2016
		<b>Revisão</b> ---
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 02
		<b>NIPG</b> 5495/16

**Primeira:** - Objeto: Aquisição de SERVIÇOS DE ASSESSORIA E INFORMAÇÃO JURÍDICAS, na modalidade de avença, sem subordinação e no exercício de profissão liberal, com vista a prestar apoio jurídico às unidades orgânicas e serviços municipais, nomeadamente no âmbito da instrução de processos de contraordenação, execuções fiscais e contratação pública, tendo a adjudicatária como obrigações principais as constantes na cláusula 4.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.


**Segunda:** - Prazo: Os serviços mencionados na cláusula anterior serão prestados pelo prazo de **365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias**, após a data da assinatura do presente Contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, de acordo com a cláusula 3.<sup>a</sup> do citado Caderno de Encargos.

**Terceira:** - Preço contratual: A título de honorários o Município de Espinho pagará à adjudicatária o montante total de **12 000,00 €** (doze mil euros), correspondente a **7 500,00 €** (sete mil e quinhentos euros), isento do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 53.º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a liquidar no ano de 2016 e **4 500,00 €** (quatro mil e quinhentos euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, a liquidar no ano de 2017.

**Quarta:** - Condições de pagamento: O pagamento do montante referido na cláusula anterior será efetuado sob forma de **avença mensal**, conforme estipulado na cláusula 8.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.

**Quinta:** - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 01 - 01 - 07, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 7 500,00 € (sete mil e quinhentos euros), sob o Compromisso número 2016/878, efetuado com base no Cabimento número 2016/498 e para o ano de 2017 de 5 535,00 € (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco euros).**



	<b>CONTRATO</b>									
	<b>AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE ACESSORIA E INFORMAÇÃO JURÍDICAS'</b>	<table border="1"> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> <tr> <td>20-05-2016</td> <td>---</td> </tr> <tr> <th>Codificação</th> <th>NIPG</th> </tr> <tr> <td>PG03-00-IMP-11 02</td> <td>5495/16</td> </tr> </table>	Data	Revisão	20-05-2016	---	Codificação	NIPG	PG03-00-IMP-11 02	5495/16
		Data	Revisão							
		20-05-2016	---							
Codificação	NIPG									
PG03-00-IMP-11 02	5495/16									

**Sexta:** - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

**Sétima:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o mencionado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

**Oitava:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a segunda outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.


**Nona:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para o ano de 2016).

Pela segunda outorgante foi dito que aceita o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A segunda outorgante apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da consulta efetuada, nesta data, nos respetivos portais.




CONTRATO		
	<b>AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE APOIO E APOIAMENTO JURÍDICOS'</b>	<b>Data</b>
		20-05-2016
		<b>Revisão</b>
		---
		<b>Codificação</b>
		PG03-00-IMP-11 02
		<b>NIPG</b>
		5495/16

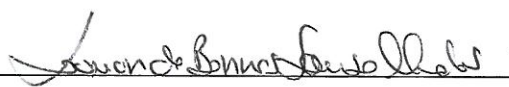
2016.EXP.I,C,37

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 20 de maio de 2016.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)



(Leonor de Barros Sousa Mendes, Dra.)



(Maria João Duarte Rodrigues, Dra)

## CONTA

### Tabela de Taxas Municipais

Parte A

Capítulo I - A

12 ..... 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 1033  
Espinho, 20 de maio de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
e Oficial Público,



Página 5 de 5